

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DO INCIDENTE nº 5009697-81.2024.8.13.0518, VÍNCULADO AO PROCESSO DE FALÊNCIA DE G.M. COSTA TRANSPORTES LTDA. - PROCESSO Nº 5004400-06.2018.8.13.0518, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS, E DEMAIS INTERESSADOS.

A DOUTORA ALESSANDRA BITTENCOURT DOS SANTOS DEPPNER, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS DO INCIDENTE Nº 5009697-81.2024.8.13.0518 E DO PROCESSO Nº 5004400-06.2018.8.13.0518, da **FALÊNCIA DE G.M. COSTA TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ sob nº 23.654.551/0008-40 – CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 e, que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos e avaliados, abaixo descritos, *através de alienação* judicial, sendo os lances captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LRF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/MG e Resolução nº 236/16 do Conselho Nacional de Justiça.

DO LEILÃO – A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na MODALIDADE ONLINE e PRESENCIAL simultâneo, sendo o leilão online pelo website www.palaciosleiloes.com.br, e o presencial no Palácio dos Leilões, localizado na Rodovia BR 262, Km 375, s/n, Juatuba – Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, sendo realizado em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. - A 1ª CHAMADA se inicia no dia 15/08/2024 às 14:00hs., para a recepção de lances online, encerrando-se no dia 19/08/2024 a partir das 14:00hs., oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada pela Tabela do TJ/MG. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, encerrando-se com a 2ª CHAMADA no dia 23/08/2024, a partir das 14h00hs, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada pela Tabela do TJ/MG. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, encerrando-se com a 3ª CHAMADA no dia 27/08/2024 a partir das 14:00hs., onde serão aceitos lances por qualquer preço/MELHOR OFERTA, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial nomeado nos autos Rogério Lopes Ferreira, inscrito na JUCEMG nº

394, Auxiliar da Justiça, com status ativo no TJ/MG, com endereço profissional na Rodovia BR 262, Km 375, s/n, Juatuba – Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG. Telefones: (31) 3360-8181, (31) 99363-0231, e-mail: juridico02@palaciosleiloes.com.br ou rogerioferreira@palaciosleiloes.com.br. Os horários estipulados neste Edital é o oficial de Brasília-DF.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: **(I)** A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital com serviço de validação de assinatura eletrônica; **(II)** **(1)** Além da documentação supramencionada, se faz necessário: **(a)** o cadastro prévio no site www.palaciosleiloes.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(b) O CADASTRO DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTECEDENTE AO INÍCIO DO LEILÃO, ATÉ as 17h00min (horário comercial)**, ou seja, até às 16h59min do dia 14/08/2024, ficando sua aprovação condicionada aos documentos necessários e aceitação de todas as condições elencadas no Edital de leilão, não podendo os interessados alegar desconhecimento do real estado e condições dos bens levados a leilão; **(III) O cadastramento** implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.palaciosleiloes.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, com a observância das condições contidas no edital de leilão; **(IV)** O Leiloeiro e a plataforma www.palaciosleiloes.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d)** que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação;

DAS CONSIDERAÇÕES E CONDIÇÕES PRELIMINARES: (I) Os “imóveis” serão alienados “AD CORPUS”, no estado em que se encontram; (II) - Os interessados terão o ônus de examinar o imóvel antes da realização da hasta, e inteirar-se de suas condições e documentações, não se admitindo nenhuma reclamação posterior; (III) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (IV) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmete o(s) bem(ns) levado(s) a leilão, aceitando adquiri-lo(s) nos termos deste Edital de Leilão, cuja(s) venda(s) se concretizará(ão) em caráter *Ad Corpus* e no estado e condições em que se encontra(m), objeto(s) da(s) arrematação(ões); (b) *assume todos os riscos, custos, emolumentos e tributos referentes à regularização e transferência da(s) propriedade(s);* (c) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto ao(s) bem(ns) objeto(s) da(s) arrematação(ões); (d) que o(s) Lance(s) realizado(s) no contexto da Hasta objeto(s) deste Edital têm caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao(s) Proponente(s); (e) que o(s) Proponente(s) assume(m) a(s) obrigação(ões) de proceder(em) as diligências, constatações e conferências que julgar(em) necessárias quanto à aquisição do(s) “bem(ns)”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao(s) objeto(s) da(s) arrematação(ões), seja a que título for; (V) (a) **As despesas com transferência do domínio/propriedade (ITBI/ registro no RGI), Imposto Territorial Rural/Urbano ou outros impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o(s) imóvel(s) com fato gerador a partir da data da arrematação, são de responsabilidade do(s) arrematante(s);** (b) **Ficará por conta exclusiva do Arrematante quaisquer regularizações de área, matrícula, pesquisa e regularização de delimitação de área, apuração de área defasada quando o caso, pedido para as baixas devidas junto ao MM. Juízo, custos com carta de arrematação, entre outras que se façam necessárias para a regularização e transferência dos imóveis objetos deste leilão.**

- **DOS LANCES** – Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

DO (S) BEM (S): Serão levados a leilão os Imóveis abaixo relacionados, vendidos Ad Corpus e estado em que se encontram, a saber:

LOTE 01 – Imóvel localizado na Avenida Alcoa, nº 4.000, Bairro Jardim Paraíso, (SEDE), com área total de 26.679 m², pertencente as matrículas 24.103 e 24.104 do Serviço Registral de Imóveis de Poços de Caldas/MG, conforme transcrição das matrículas que assim se descrevem: - MATRÍCULA Nº 24.103, - *Uma área de terras, situada no lugar denominado Campo de José Paulino, Lagoa ou Vargem do Pedro, com*

a **área total e aproximada de 4.457,72 metros quadrados**, sendo: 45,00 metros de frente para a Rodovia Poços Andradas; 206,82 metros de um lado, confrontando com área de propriedade da Cooperativa Reg. Cafeicultores P. Caldas; 198,64 metros de outro lado, confrontando com propriedade da Transpex Transportes Especiais Ltda.- Área essa de forma triangular - que da área total acima 1.162,00 metros quadrados, constitui área aló edificante. **R.03** – Para constar Arrolamento e extrato de bens de GM COSTA TRANSPORTES LTDA01 terreno com 26.679,00 metros quadrados, constando a construção de edificações para sede da empresa, registrada neste cartório sob o nº 22.576, do qual foi desmembrada uma parte sob o nº 24.104; **AV.06** – Para constar Cisão Parcial da credora do R-4 da presente matrícula Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A com a incorporação do acervo cindido pela Shell Brasil S.A. **R.09** – Para constar PENHORA do imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 0518.2014.007011-2, de Execução de Título Extrajudicial - 4ª Vara Cível desta Comarca, sendo exequente: Mário Afonso Quinteiro, e executado Laércio Otávio Martins e GM Costa Transportes LTDA. **AV.10** - Para constar Admissão de recebimento de execução pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, esta averbação consta a admissão de recebimento de execução de título extrajudicial do feito distribuído sob o nº 5001202-58.2018.8.13.0518 constando como exequente: SANTINI & FRAYHA ADVOGADOS – CNPJ sob nº 02.633.611/0001-00 e executados GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **AV.11** - Para constar Admissão de recebimento de execução pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, esta averbação consta a admissão de recebimento de execução ou do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob o nº 5002879-26.2018.8.13.0518 constando como exequente: BRASIL DOS REIS JUNIOR – CPF sob nº 984.406.916-53 e executados GM COSTA E TRANSPORTES LTDA.. **R.12** – Para constar a redução da PENHORA do imóvel aqui matriculado, extraído dos autos nº 5001202-58.2018.8.13.0518 - Execução de Título Extrajudicial - ajuizado por Santini & Frayha Advogados – CNPJ 02.633.611/0001-00 (depositária) em face de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **R.13** – Para constar PENHORA do imóvel aqui matriculado, extraído dos autos nº 5002879-26.2018.8.13.0518 – 2ª Vara Cível desta Comarca movida por Brasil dos Reis Junior, contra GM Costa Transportes LTDA (depositária). **AV.15** – Para constar Ajuizamento de Execução pelo TJMG – Justiça Comum – Secretaria da 4ª Vara Cível desta Comarca – Processo 5004351-62.2018, procedo esta averbação para constar ajuizamento da Execução de Título Executivo C/C busca e apreensão de coisa móvel c/c tutela de urgência, o qual consta como exequente: ICONIC SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA (ANTIGA DENOMINAÇÃO M.R DE CASSIA-ME) nome fantasia: ICONI PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ Nº 24.109.558/0001-78 e como executada: GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **AV.16** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 1ª Vara do Trabalho desta Comarca – Processo nº 00107388620185030073. **R.18** – Para constar PENHORA do imóvel aqui matriculado, extraído dos autos nº 5004351-62.2018.8.13.0518 – 4ª Vara Cível desta Comarca, movida por M.R de Cassia - ME, contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA.

Depositário o administrador Fábio Felix Bastos – CPF 282.219.638-95. **AV.20** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – Processo nº 01012064620185010043. **AV.21** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG – Processo nº 00008055920135030075. **AV.22** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 1ª Vara do Trabalho desta Comarca - Processo 00108932620175030073. **AV.23** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR.- Processo nº 06194720185090672. **R.24** – Para constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 0010815-61.2018.5.03.0149 – 2ª var desta Comarca - Ação Trabalhista, movida por Leandro Silva Carvalho e outros contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA (depositária). **AV.28** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TRF1 – Tribunal Regional Federal da Primeira Região/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região –Vara Única dessa Comarca – Processo nº 10002398620204013826. **AV.30** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem STJ – Superior Tribunal de Justiça/MG – 2ª Vara Cível desta Comarca – Processo nº 50044000620188130518. **AV.31** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – Processo nº 01000621820195010038. **AV 34** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00000460920195200012. **AV 35** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003739620195200012. **AV 36** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00002721420195200012. **AV 37** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00000487620195200012. **AV 38** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E

Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00001985720195200012. **AV 41** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara de Camacari/BA - Processo nº 00007994220185050133. **AV 42** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – 1ª Vara de Ponta Grossa/PR - Processo nº 00005759520195090024. **AV 46** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 4ª Vara de Camacari/BA - Processo nº 00002970320185050134. **AV 49** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor Tribunal Regional Federal da 6ª Região–Vara Única desta Comarca Processo nº 10015740920214013826. **AV 50** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003154820195200012. **AV 51** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003760620195200012. **AV 52** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003163320195200012. **AV 53** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Itu/SP - Processo nº 00103741820195150018. **AV 54** - Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor Tribunal Regional Federal da 6ª Região – MG - Vara Única desta Comarca Processo nº 00007191820194013826. **MATRÍCULA Nº 24.104** *Uma área de terras, situada no lugar denominado Campo de José Paulino, Lagoa ou Vargem do Pedro, com a área total e aproximada de 22.221,28 metros quadrados*, designada como Área "A", assim descrita: Com frente para a Rodovia Poços de Caldas a cidade de Andradas, mede 65,00 metros, do lado em que 24.103 confronta com o loteamento Jardim Paraíso, mede 485,56 metros, do lado em que confronta com a Área "B", mede 198,64 metros e em confrontação com a Cooperativa Regional dos Cafeicultores de Poços de Caldas mede 298,74 metros; perfazendo assim uma área total de 22.221,28 metros quadrados, sendo ainda que 1.820,00 metros quadrados e considerada como área não edificante, de acordo com a Planta aprovada pela Prefeitura Municipal na data de 14/05/86. **AV.1** – Para constar desmembramento na Av.2 da matrícula nº 22.576. **R.3** – Para constar em primeira e especial HIPOTECA, sendo a credora Petrobrás Distribuidora S/A – CNPJ 34.274.233/0001-02, a seguir denominada BR Distribuidora. **R.4** – Para constar em segunda e especial HIPOTECA sendo a credora

Petrobrás Distribuidora S/A – CNPJ 34.274.233/0001-02, a seguir denominada BR Distribuidora. **AV.5** – Para constar que a hipoteca conforme R.4 foi aditada. **AV.6** – Para constar TERMO DE ARROLAMENTO – 1 terreno com 26.679,00 metros quadrados, no valor de R\$ 43.347,02, constando a construção de edificações para a sede da empresa, no valor de R\$ 114.394,51 registrada neste Cartório sob o nº 22.576, do qual foi desmembrada uma parte sob o nº 24.104. **AV.7** – Para constar ALTERAÇÃO DE NOME DE AVENIDA – a Prefeitura Municipal certificou que o antigo trecho da Rodovia Poços/Andradas, foi oficializada como Avenida Alcoa, pela Lei Municipal nº 3396 de 07/06/1983. **AV.8** – Para constar REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, certificou a Prefeitura que no lote de terreno foi regularizado o prédio tipo comercial, com frente para a Avenida Alcoa, placa numérica 4000, com área construída de 2.171,27 metros quadrados. **Av.10** – Para constar Admissão de recebimento de execução pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, esta averbação consta a admissão de recebimento de execução de título extrajudicial do feito distribuído sob o nº 5001202-58.2018.8.13.0518 constando como exequente: SANTINI & FRAYHA ADVOGADOS – CNPJ sob nº 02.633.611/0001-00 e executados GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **Av.11** – Para constar Admissão de recebimento de execução pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, esta averbação consta a admissão de recebimento de execução ou Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob o nº 5002879-26.2018.8.13.0518 constando como exequente: BRASIL DOS REIS JUNIOR – CPF sob nº 984.406.916-53 e executados GM COSTA E TRANSPORTES LTDA.. **R.12** – Para constar a redução da PENHORA do imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 5001202-58.2018.8.13.0518, Execução de Título Extrajudicial – 5ª Vara Cível desta Comarca, ajuizado por Santini & Frayha Advogados (depositária) contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **R.13** – Para constar PENHORA do imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 5002879-26.2018.8.13.0518 – 2ª Vara Cível desta Comarca, Cumprimento de Sentença, movido por Brasil dos Reis Junior contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA (Depositária). **AV. 15** - Para constar Ajuizamento de Execução pelo TJMG – Justiça Comum – Secretaria da 4ª Vara Cível desta Comarca, Processo nº 5004351-62.2018, procedo esta averbação para constar ajuizamento da Execução de Título Executivo C/C busca e apreensão de coisa móvel c/c tutela de urgência, o qual consta como exequente: ICONIC SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA (ANTIGA DENOMINAÇÃO M.R DE CASSIA-ME) nome fantasia: ICONI PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ Nº 24.109.558/0001-78 e como executada: GM COSTA E TRANSPORTES LTDA.. **AV.16** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00107388620185030073, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho desta Comarca. **R.18** – Para constar a rerratificação da PENHORA do imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 5004351-62.2018.8.13.0518 – 4ª Vara Cível desta Comarca, Execução de Título Extrajudicial, movida por M.R de Cassia - ME contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. Depositário seu administrador Fábio FeliX Bastos – CPF 282.219.638-95. **AV.20** –

Para constar Admissão de recebimento de execução/ ou Cumprimento de Sentença pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, do feito distribuído sob o nº 5005038-39.2018.8.13.0518 constando como exequente: HUDSON CESAR CONSOLINI CAMINHA – CPF sob nº 012.945.226-20 e executados GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **AV.21** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 01012064620185010043, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV.22** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00008055920135030075, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG. **AV.23** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00108932620175030073, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho desta Comarca. **AV.24** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00006194720185090672, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR. **R.25** – Para constar PENHORA do imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 0010815-61.2018.5.03.0149 – 2ª Vara Do trabalho desta Comarca, Ação Trabalhista, movida por Leandro Silva Carvalho e outros contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA (depositária). **AV.29** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 10002398620204013826, emissor da ordem TRF1 – Tribunal Regional Federal da Primeira Região/MG - Vara Única desta Comarca. **AV.31** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 50044000620188130518, emissor da ordem STJ – Superior Tribunal de Justiça/MG – 2E Vara Cível desta Comarca. **AV.32** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 01000621820195010038, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. **AV 35** - Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00000460920195200012. **AV 36** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003739620195200012. **AV 37** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº

00002721420195200012. **AV 38** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00000487620195200012. **AV 39** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00001985720195200012. **AV 42** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara de Camaçari/BA - Processo nº 00007994220185050133. **AV 43** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – 1ª Vara de Ponta Grossa/PR - Processo nº 00005759520195090024. **AV 50** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor Tribunal Regional Federal da 6ª Região– Vara Única desta Comarca Processo nº 10015740920214013826. **AV 51** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003154820195200012. **AV 52** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003760620195200012. **AV 53** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003163320195200012. **AV 54** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Itu/SP - Processo nº 00103741820195150018. **AV 55** - Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor Tribunal Regional Federal da 6ª Região – MG - Vara Única desta Comarca Processo nº 00007191820194013826. **Observações Constantes no Laudo de Avaliação: Relata o perito que (i) conforme AV-8 M 24.104 de 15/06/2011, foi regularizado a área construída fazendo constar área total de 1.660,98 m²., porém foi verificado “In Loco”, área total de aproximadamente 1.340 m². Provavelmente porque há indícios de áreas demolidas. (ii) relata ainda que por se tratar de imóvel que comportava atividade logística onde havia fluxo de caminhões, consideramos importante ressaltar a possibilidade de passivo ambiental, devido a manutenções dos veículos que são comuns nesse segmento, onde um dos fatores envolvidos é a troca de óleos e possíveis vazamentos de combustíveis, contudo não foi considerado nesse trabalho tais passivos, sendo que para isso será necessário sondagem do solo por profissional especializado a depender da necessidade do empreendimento futuramente envolvido no terreno do**

imóvel. (iii) Relata que a região do imóvel é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia e internet, comércio em geral e boa organização urbanística. Região com inclinação industrial com destaque para empresas como Danone e Ferrero. O imóvel está situado a aproximadamente 7,0 Km do centro de Poços de Caldas; (iv) De acordo com a Lei complementar 74/2006 e Anexo II (Mapa de Macrozoneamento), o imóvel está situado em Zona de Adensamento Retrito (ZAR). **Outras Observações. Imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente. Prazo Contratual de 06 (seis) meses para o locatário sair do imóvel dever ser respeitado por força do §2º do artigo 10 da Portaria nº 778 de 24 de abril de 2019 do DETRAN/MG. Possíveis estudos de sondagem de solo e outras regularizações para o imóvel por conta do arrematante. Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Id Num. 6031093003. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil reais), setembro/2021. AVALIAÇÃO ATUALIADA DE R\$ 8.772.754,03 (oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 02 – IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NA Rua Pindorama, lote nº 366, quadra “I”, do loteamento Jardim Paraíso, com área aproximada de 346,80 m². Matrícula sob nº 28.503 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas/MG, que assim se descreve: Imóvel - Lote de terreno nº 366, da quadra "I", do Loteamento "JARDIM PARAÍSO", com as seguintes medidas e confrontações: - com 12,00 metros de frente para a rua “7”; confrontando de ambos os lados com 28,90 metros para os lotes nºs 365 e 367; tendo de fundos 12,00 metros para a- Cerca de Divisa; perfazendo uma área total e aproximada de 346,80 metros quadrados. **Proprietária: Flama Imóveis e Administração Limitada, CGC nº 23.656.853/0001-81. **Registro Anterior:** Matrícula nº 21.001. **Ônus/Observações: R. 01** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – nº 49, fls. 47/52 vº do 1º Ofício Judicial e Notas de Botelhos/MG, a proprietária Flama Imóveis e Administração Limitada, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, CIC nº 309.585.717-91; **R. 02** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda, nº 170-N, fls. 99 – 1º Ofício desta Cidade, a proprietária Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a GM COSTA TRANSPORTES LTDA., CGC nº 23.654.551/0001-74; **R. 03** – Para constar Constituição de Capital sobre imóvel dessa matrícula em favor da proprietária, conforme R.2, GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, por ordem do Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho desta Cidade, mandado nº 00332/14, em que figura como Reclamante Maria Lúcia Fabiano e outros e como Reclamado GM COSTA TRANSPORTES LTDA. e outro, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 28.504 e 28.505; **R. 04** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lavrada no 2º Ofício de Notas desta Cidade, nº 367 N, fls. 123 e Declaração de 23 de outubro de 2015, também desta Cidade, a proprietária GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula juntamente com as matrículas nºs 28.504, 28.505, 28.506 e 28.507 à Armando Miranda**

Breias, CPF nº 309.807.206-72 casado com Maria Marli Vilela Breias, CPF nº 515.877.186-34, sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na escritura constou: Cód. Cadastral – 0034 046 0366 0000, foram apresentadas as certidões do TJMG P. de Caldas e do TRT da 3ª Região, nas quais constam “feitos ajuizados” e “processos trabalhistas” em face da vendedora; **Av. 05** – Para constar que, por requerimento instruído por certidão de casamento – nº 38, fls. 018, Assento 3708, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil e cópia autenticada da escritura pública de pacto antenupcial, nº 171, fls. 093, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Campo Belo/MG, livro 3, o regime de bens adotado pelo casal Armando Miranda Breias e Maria Marli Vilela Breias foi o da Universal de Comunhão de Bens. **Observações constantes no Laudo de Avaliação: a)** Relata o avaliador que o imóvel avaliado trata-se de lote de terreno nº 366 da Quadra “I”, do Loteamento “Jardim Paraíso”, com área de aproximadamente de 346,80 m² (metros quadrados), Poços de Caldas/MG; **b)** Relata também que a região onde o imóvel avaliado se localiza possui inclinação industrial com destaque para empresas como Danone e Ferrero e é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia, internet, comércio em geral e boa organização urbanística, situado a aproximadamente 7,0 Km do centro de Poços de Caldas; **c)** De acordo com a Lei Complementar 74/2006 e Anexo II (Mapa de Macrozoneamento), o imóvel avaliado está situado em Zona de Adensamento Retrito (ZAR), em que se define que a ocupação deve ser desestimulada em decorrência de: Necessidade de proteção de seus elementos naturais; Vulnerabilidade às intempéries, calamidades e outras condições adversas; Necessidade de proteção ambiental e de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico, turístico e paisagístico; Proteção de mananciais, represas e margens de rios; Manutenção do nível de ocupação da área; Manutenção ou diminuição dos níveis de escoamento superficial no sistema de drenagem urbana; Previsão de implantação e operação de equipamentos urbanos de grande porte. **Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Id Num. 6031093007. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 95.384,00 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), agosto/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$ 111.659,25 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 03 - IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO na Rua Pindorama, lote nº 367, quadra “I”, do loteamento Jardim Paraíso, com área aproximada de 346,80 m². Matrícula sob nº 28.504 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas/MG, que assim se descreve: Imóvel - Lote de terreno nº 367, da quadra "I", do Loteamento "JARDIM PARAÍSO", com as seguintes medidas e confrontações: - com 12,00 metros de frente para a rua “7”; confrontando de ambos os lados com 28,90 metros para os lotes nºs 366 e 368; tendo de fundos 12,00 metros para a- Cerca de Divisa; perfazendo uma área total e aproximada de 346,80 metros quadrados. **Proprietária: Flama Imóveis e Administração Limitada, CGC**

nº 23.656.853/0001-81. **Registro Anterior:** Matrícula nº 21.001. **Ônus/Observações:** **R. 01** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lº 49, fls. 47/52 vº do 1º Ofício Judicial e Notas de Botelhos/MG, a proprietária Flama Imóveis e Administração Limitada, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, CIC nº 309.585.717-91; **R. 02** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda, lº 170-N, fls. 99 – 1º Ofício desta Cidade, a proprietária Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a GM COSTA TRANSPORTES LTDA., CGC nº 23.654.551/0001-74; **R. 03** – Para constar Constituição de Capital sobre imóvel dessa matrícula em favor da proprietária, conforme R.2, GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, por ordem do Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho desta Cidade, mandado nº 00332/14, em que figura como Reclamante Maria Lúcia Fabiano e outros e como Reclamado GM COSTA TRANSPORTES LTDA. e outro, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 28.503 e 28.505; **R. 04** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lavrada no 2º Ofício de Notas desta Cidade, lº 367 N, fls. 123 e Declaração de 23 de outubro de 2015, também desta Cidade, a proprietária GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula juntamente com as matrículas nºs 28.503, 28.505, 28.506 e 28.507 à Armando Miranda Breias, CPF nº 309.807.206-72 casado com Maria Marli Vilela Breias, CPF nº 515.877.186-34, sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na escritura constou: Cód. Cadastral – 0034 046 0367 0000, foram apresentadas as certidões do TJMG P. de Caldas e do TRT da 3ª Região, nas quais constam “feitos ajuizados” e “processos trabalhistas” em face da vendedora; **Av. 05** – Para constar que, por requerimento instruído por certidão de casamento – lº 38, fls. 018, Assento 3708, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil e cópia autenticada da escritura pública de pacto antenupcial, lº 171, fls. 093, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Campo Belo/MG, livro 3, o regime de bens adotado pelo casal Armando Miranda Breias e Maria Marli Vilela Breias foi o da Universal de Comunhão de Bens; **Av. 06** – Para constar que, em cumprimento ao ofício expedido nesta Cidade, Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 - Cautelar Fiscal - Justiça Federal, Subseção Judiciária desta Comarca, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face de GM COSTA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – MR e Outros, foi declarada a ineficácia da alienação objeto do R4 desta matrícula, realizada pelos executados em virtude de Fraude à Execução; **Av. 07** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula – Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – Subseção desta Comarca, movida por União Federal – Fazenda Nacional, em face de G.M Costa Prestadora de Serviços de Transportes Eireli – MR e outros. **Av. 08** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 01000621820195010038, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 38º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 10** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000460920195200012, emissor TST – Tribunal Superior

do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 11** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002739620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 12** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002721420195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 13** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000487620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 14** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00001985720195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 16** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007994220185050133, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara de Camari/BA, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 18** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002970320185050134, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho da 5ª Região – 4ª Vara de Camari/BA, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 20** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 10015740920214013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região - Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 21** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003154820195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 22** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003760620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 23** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003163320195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 24** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00103741820195150018, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15 Região – ITU - Vara do Trabalho de

Itu, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 25** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007191820194013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região – MG – Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74. **Observações constantes no Laudo de Avaliação: a)** Relata o avaliador que o imóvel avaliado trata-se de lote de terreno nº 367 da Quadra “I”, do Loteamento “Jardim Paraíso”, com área de aproximadamente de 346,80 m² (metros quadrados), Poços de Caldas/MG; **b)** Relata também que a região onde o imóvel avaliado se localiza possui inclinação industrial com destaque para empresas como Danone e Ferrero e é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia, internet, comércio em geral e boa organização urbanística, situado a aproximadamente 7,0 Km do centro de Poços de Caldas; **c)** De acordo com a Lei Complementar 74/2006 e Anexo II (Mapa de Macrozoneamento), o imóvel avaliado está situado em Zona de Adensamento Retrito (ZAR), em que se define que a ocupação deve ser desestimulada em decorrência de: Necessidade de proteção de seus elementos naturais; Vulnerabilidade às intempéries, calamidades e outras condições adversas; Necessidade de proteção ambiental e de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico, turístico e paisagístico; Proteção de mananciais, represas e margens de rios; Manutenção do nível de ocupação da área; Manutenção ou diminuição dos níveis de escoamento superficial no sistema de drenagem urbana; Previsão de implantação e operação de equipamentos urbanos de grande porte. **Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Id Num. 6031093007.** VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 95.384,00 ((noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$ 111.659,25 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 04 - IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO na Rua Pindorama, lote nº 368, quadra “I”, do loteamento Jardim Paraíso, com área aproximada de 346,80 m². Matrícula sob nº 28.505 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas/MG, que assim se descreve: Imóvel - Lote de terreno nº 368, da quadra "I", do Loteamento "JARDIM PARAÍSO", com as seguintes medidas e confrontações: - com 12,00 metros de frente para a rua “7”; confrontando de ambos os lados com 28,90 metros para os lotes nºs 367 e 369; tendo de fundos 12,00 metros para a- Cerca de Divisa; perfazendo uma área total e aproximada de 346,80 metros quadrados. **Proprietária:** Flama Imóveis e Administração Limitada, CGC nº 23.656.853/0001-81. **Registro Anterior:** Matrícula nº 21.001. **Ônus/Observações: R. 01** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lº 49, fls. 47/52 vº do 1º Ofício Judicial e Notas de Botelhos/MG, a proprietária Flama Imóveis e Administração Limitada, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, CIC nº 309.585.717-91; **R. 02** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda, lº 170-N, fls. 99 – 1º Ofício desta Cidade, a proprietária Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a GM COSTA TRANSPORTES

LTDA., CGC nº 23.654.551/0001-74; **R. 03** – Para constar Constituição de Capital sobre imóvel dessa matrícula em favor da proprietária, conforme R.2, GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, por ordem do Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho desta Cidade, mandado nº 00332/14, em que figura como Reclamante Maria Lúcia Fabiano e outros e como Reclamado GM COSTA TRANSPORTES LTDA. e outro, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 28.503 e 28.505; **R. 04** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lavrada no 2º Ofício de Notas desta Cidade, lº 367 N, fls. 123 e Declaração de 23 de outubro de 2015, também desta Cidade, a proprietária GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula juntamente com as matrículas nºs 28.503, 28.505, 28.506 e 28.507 à Armando Miranda Breias, CPF nº 309.807.206-72 casado com Maria Marli Vilela Breias, CPF nº 515.877.186-34, sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na escritura constou: Cód. Cadastral – 0034 046 0368 0000, foram apresentadas as certidões do TJMG P. de Caldas e do TRT da 3ª Região, nas quais constam “feitos ajuizados” e “processos trabalhistas” em face da vendedora; **Av. 05** – Para constar que, por requerimento instruído por certidão de casamento – lº 38, fls. 018, Assento 3708, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil e cópia autenticada da escritura pública de pacto antenupcial, lº 171, fls. 093, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Campo Belo/MG, livro 3, o regime de bens adotado pelo casal Armando Miranda Breias e Maria Marli Vilela Breias foi o da Universal de Comunhão de Bens; **Av. 06** – Para constar que, em cumprimento ao ofício expedido nesta Cidade, Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 - Cautelar Fiscal - Justiça Federal, Subseção Judiciária desta Comarca, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face de GM COSTA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – MR e Outros, foi declarada a ineficácia da alienação objeto do R4 desta matrícula, realizada pelos executados em virtude de Fraude à Execução; **Av. 07** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula – Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 movida por União Federal – Fazenda Nacional, em face de G.M Costa Prestadora de Serviços de Transportes Eireli – MR e outros, pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – Subseção desta Comarca. **Av. 08** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 01000621820195010038, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 38º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 10** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000460920195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 11** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002739620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 12** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002721420195200012,

emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 13** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000487620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 14** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00001985720195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 16** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007994220185050133, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara de Camari/BA, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 18** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002970320185050134, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho da 5ª Região – 4ª Vara de Camari/BA, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 20** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 10015740920214013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região - Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 21** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003154820195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 22** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003760620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 23** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003163320195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 24** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00103741820195150018, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15 Região – ITU - Vara do Trabalho de Itu, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 25** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007191820194013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região – MG – Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74. **Observações constantes no Laudo de Avaliação: a)** Relata o avaliador que o imóvel avaliado trata-se de lote de terreno nº 368 da Quadra “I”, do Loteamento “Jardim Paraíso”, com área de aproximadamente de 346,80 m² (metros

quadrados), Poços de Caldas/MG; **b)** Relata também que a região onde o imóvel avaliado se localiza possui inclinação industrial com destaque para empresas como Danone e Ferrero e é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia, internet, comércio em geral e boa organização urbanística, situado a aproximadamente 7,0 Km do centro de Poços de Caldas; **c)** De acordo com a Lei Complementar 74/2006 e Anexo II (Mapa de Macrozoneamento), o imóvel avaliado está situado em Zona de Adensamento Retrito (ZAR), em que se define que a ocupação deve ser desestimulada em decorrência de: Necessidade de proteção de seus elementos naturais; Vulnerabilidade às intempéries, calamidades e outras condições adversas; Necessidade de proteção ambiental e de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico, turístico e paisagístico; Proteção de mananciais, represas e margens de rios; Manutenção do nível de ocupação da área; Manutenção ou diminuição dos níveis de escoamento superficial no sistema de drenagem urbana; Previsão de implantação e operação de equipamentos urbanos de grande porte. **Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Id Num. 6031093007.** VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 95.384,00 ((noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$ 111.659,25 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 05 - IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO na Rua Pindorama, lote nº 369, quadra "I", do loteamento Jardim Paraíso, com área aproximada de 346,80 m². Matrícula sob nº 28.506 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas/MG, que assim se descreve: Imóvel - Lote de terreno nº 369, da quadra "I", do Loteamento "JARDIM PARAÍSO", com as seguintes medidas e confrontações: - com 12,00 metros de frente para a rua "7"; confrontando de ambos os lados com 28,90 metros para os lotes nºs 368 e 370; tendo de fundos 12,00 metros para a- Cerca de Divisa; perfazendo uma área total e aproximada de 346,80 metros quadrados. **Proprietária:** Flama Imóveis e Administração Limitada, CGC nº 23.656.853/0001-81. **Registro Anterior:** Matrícula nº 21.001. **Ônus/Observações: R. 01** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lº 49, fls. 47/52 vº do 1º Ofício Judicial e Notas de Botelhos/MG, a proprietária Flama Imóveis e Administração Limitada, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, CIC nº 309.585.717-91; **R. 02** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda, lº 170-N, fls. 99 – 1º Ofício desta Cidade, a proprietária Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a GM COSTA TRANSPORTES LTDA., CGC nº 23.654.551/0001-74; **R. 03** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lavrada no 2º Ofício de Notas desta Cidade, lº 367 N, fls. 123 e Declaração de 23 de outubro de 2015, também desta Cidade, a proprietária GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula juntamente com as matrículas nºs 28.503, 28.504, 28.505 e 28.507 à Armando Miranda Breias, CPF nº 309.807.206-72 casado com Maria Marli Vilela Breias, CPF nº 515.877.186-34, sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na escritura constou: Cód. Cadastral –

0034 046 0368 0000, foram apresentadas as certidões do TJMG P. de Caldas e do TRT da 3ª Região, nas quais constam “feitos ajuizados” e “processos trabalhistas” em face da vendedora; **Av. 04** – Para constar que, por requerimento instruído por certidão de casamento – lº 38, fls. 018, Assento 3708, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil e cópia autenticada da escritura pública de pacto antenupcial, lº 171, fls. 093, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Campo Belo/MG, livro 3, o regime de bens adotado pelo casal Armando Miranda Breias e Maria Marli Vilela Breias foi o da Universal de Comunhão de Bens; **Av. 05** – Para constar que, em cumprimento ao ofício expedido nesta Cidade, Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 - Cautelar Fiscal - Justiça Federal, Subseção Judiciária desta Comarca, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face de GM COSTA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – MR e Outros, foi declarada a ineficácia da alienação objeto do R3 desta matrícula, realizada pelos executados em virtude de Fraude à Execução; **Av. 06** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula – Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 movida por União Federal – Fazenda Nacional, em face de G.M Costa Prestadora de Serviços de Transportes Eireli – MR e outros, pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – Subseção desta Comarca; **Av. 07** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 01000621820195010038, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 38º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 09** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000460920195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 10** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002739620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 11** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002721420195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 12** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000487620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 13** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00001985720195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 15** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007994220185050133, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara de Camari/BA, em

nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 17** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002970320185050134, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho da 5ª Região – 4ª Vara de Camari/BA, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 19** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 10015740920214013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região - Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 20** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003154820195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 21** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003760620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 22** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003163320195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 23** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00103741820195150018, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15 Região – ITU - Vara do Trabalho de Itu, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 24** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007191820194013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região – MG – Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74. **Observações constantes no Laudo de Avaliação: a)** Relata o avaliador que o imóvel avaliado trata-se de lote de terreno nº 369 da Quadra “I”, do Loteamento “Jardim Paraíso”, com área de aproximadamente de 346,80 m² (metros quadrados), Poços de Caldas/MG; **b)** Relata também que a região onde o imóvel avaliado se localiza possui inclinação industrial com destaque para empresas como Danone e Ferrero e é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia, internet, comércio em geral e boa organização urbanística, situado a aproximadamente 7,0 Km do centro de Poços de Caldas; **c)** De acordo com a Lei Complementar 74/2006 e Anexo II (Mapa de Macrozoneamento), o imóvel avaliado está situado em Zona de Adensamento Retrito (ZAR), em que se define que a ocupação deve ser desestimulada em decorrência de: Necessidade de proteção de seus elementos naturais; Vulnerabilidade às intempéries, calamidades e outras condições adversas; Necessidade de proteção ambiental e de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico, turístico e paisagístico; Proteção de mananciais, represas e margens de rios; Manutenção do nível de ocupação da área; Manutenção ou diminuição dos níveis de escoamento superficial no

sistema de drenagem urbana; Previsão de implantação e operação de equipamentos urbanos de grande porte. **Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Id Num. 6031093007.** VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 95.384,00 ((noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$ 111.659,25 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 06 - IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO na Rua Pindorama, lote nº 370, quadra "I", do loteamento Jardim Paraíso, com área aproximada de 378,10 m². Matrícula sob nº 28.507 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas/MG, que assim se descreve: Imóvel - Lote de terreno nº 370, da quadra "I", do Loteamento "JARDIM PARAÍSO", com as seguintes medidas e confrontações: - com 11,60 metros de frente para a rua "7"; com 2,35 metros de frente e em curva para as ruas "07" e "04"; confrontando de um lado com 28,90 metros para o lote nº 369; e, do outro lado com 27,40 metros para a rua "04"; tendo de fundos 13,10 metros para a Cerca de Divisa; perfazendo uma área total e aproximada de 378,10 metros quadrados. **Proprietária:** Flama Imóveis e Administração Limitada, CGC nº 23.656.853/0001-81. **Registro Anterior:** Matrícula nº 21.001. **Ônus/Observações:** **R. 01** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lº 49, fls. 47/52 vº do 1º Ofício Judicial e Notas de Botelhos/MG, a proprietária Flama Imóveis e Administração Limitada, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, CIC nº 309.585.717-91; **R. 02** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda, lº 170-N, fls. 99 – 1º Ofício desta Cidade, a proprietária Maria Beatriz Junqueira da Gama Cruz, já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a GM COSTA TRANSPORTES LTDA., CGC nº 23.654.551/0001-74; **R. 03** – Para constar que, por Escritura de Compra e Venda – lavrada no 2º Ofício de Notas desta Cidade, lº 367 N, fls. 123 e Declaração de 23 de outubro de 2015, também desta Cidade, a proprietária GM COSTA TRANSPORTES LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel dessa matrícula juntamente com as matrículas nºs 28.503, 28.504, 28.505 e 28.506 à Armando Miranda Breias, CPF nº 309.807.206-72 casado com Maria Marli Vilela Breias, CPF nº 515.877.186-34, sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na escritura constou: Cód. Cadastral – 0034 046 0370 0000, foram apresentadas as certidões do TJMG P. de Caldas e do TRT da 3ª Região, nas quais constam “feitos ajuizados” e “processos trabalhistas” em face da vendedora; **Av. 04** – Para constar que, por requerimento instruído por certidão de casamento – lº 38, fls. 018, Assento 3708, pelo Oficial do Cartório de Registro Civil e cópia autenticada da escritura pública de pacto antenupcial, lº 171, fls. 093, ambas do Cartório do 1º Ofício de Notas de Campo Belo/MG, livro 3, o regime de bens adotado pelo casal Armando Miranda Breias e Maria Marli Vilela Breias foi o da Universal de Comunhão de Bens; **Av. 05** – Para constar que, em cumprimento ao ofício expedido nesta Cidade, Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 - Cautelar Fiscal - Justiça Federal, Subseção Judiciária desta Comarca, em que figuram como partes União Federal – Fazenda Nacional em face de GM COSTA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – MR e Outros, foi

declarada a ineficácia da alienação objeto do R3 desta matrícula, realizada pelos executados em virtude de Fraude à Execução; **Av. 06** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula – Processo nº 1000239-86.2020.4.01.3826 movida por União Federal – Fazenda Nacional, em face de G.M Costa Prestadora de Serviços de Transportes Eireli – MR e outros, pelo Poder Judiciário – Justiça Federal – Subseção desta Comarca. **Av. 07** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 01000621820195010038, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 38º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74. **Av. 09** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000460920195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 10** – Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002739620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 11** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002721420195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 12** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00000487620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 13** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00001985720195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 15** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007994220185050133, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara de Camari/BA, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 17** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00002970320185050134, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho da 5ª Região – 4ª Vara de Camari/BA, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 19** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 10015740920214013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região - Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 20** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003154820195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M

Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 21** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003760620195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 22** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00003163320195200012, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho Estância/SE, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 23** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00103741820195150018, emissor TST – Tribunal Superior do Trabalho/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – ITU - Vara do Trabalho de Itu, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74; **Av. 24** - Para constar **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula Processo nº 00007191820194013826, emissor TRF6 – Tribunal Regional Federal da Sexta Região – MG – Vara Única desta Comarca, em nome de G.M Costa Transportes LTDA (G.M Costa) – CNPJ nº 23.654.551/0001-74. **Observações constantes no Laudo de Avaliação: : a)** Relata o avaliador que o imóvel avaliado trata-se de lote de terreno nº 370 da Quadra “I”, do Loteamento “Jardim Paraíso”, com área de aproximadamente de 346,80 m² (metros quadrados), Poços de Caldas/MG; **b)** Relata também que a região onde o imóvel avaliado se localiza possui inclinação industrial com destaque para empresas como Danone e Ferrero e é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia, internet, comércio em geral e boa organização urbanística, situado a aproximadamente 7,0 Km do centro de Poços de Caldas; **c)** De acordo com a Lei Complementar 74/2006 e Anexo II (Mapa de Macrozoneamento), o imóvel avaliado está situado em Zona de Adensamento Retrito (ZAR), em que se define que a ocupação deve ser desestimulada em decorrência de: Necessidade de proteção de seus elementos naturais; Vulnerabilidade às intempéries, calamidades e outras condições adversas; Necessidade de proteção ambiental e de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico, turístico e paisagístico; Proteção de mananciais, represas e margens de rios; Manutenção do nível de ocupação da área; Manutenção ou diminuição dos níveis de escoamento superficial no sistema de drenagem urbana; Previsão de implantação e operação de equipamentos urbanos de grande porte. **Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Id Num. 6031093007.** VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 103.992,00 (cento e três mil, novecentos e noventa e dois reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$ 121.736,02 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e dois centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 07 – Imóvel (Apartamento) localizado na Avenida Zico Soares, 132, Apartamento 03, Edifício Casanova, Bairro São João, Poços de Caldas/MG, pertencente a Matrícula nº 59.551, do Serviço Registral de Imóveis de Poços de Caldas, que assim se descreve: Imóvel - UNIDADE 03 – APARTAMENTO 03

RESIDENCIAL CASANOVA, situado na Rua Zico Soares nº 132, Bairro São João, com a seguinte descrição: piso térreo, confronta com lado 2 e 3, com lado 4 do apartamento 2 e lado 01 do apartamento 4.- Área de divisão não proporcional: área privativa total da construção 63,44 metros quadrados; área de uso comum total da construção - 11,00 metros quadrados; áreas de divisão proporcional: área de uso comum total da construção - 41,10 metros quadrados; área total de construção da unidade - 115,54 metros quadrados coeficiente de proporcionalidade - 0,06373; fração ideal de terreno 32,809 metros quadrados. **AV.1** – Para constar abertura de matrícula em virtude da incorporação e atribuição conforme R.4 e Av.7 da matrícula 51.802. **AV.2** – Para constar Admissão de recebimento de execução pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, do feito distribuído sob o nº 5001202-58.2018.8.13.0518 constando como exequente: SANTINI & FRAYHA ADVOGADOS – CNPJ sob nº 02.633.611/0001-00 e executados GM COSTA E TRANSPORTES LTDA..**R.3** – Para constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 5001202-58.2018.8.13.0518 – 5ª Vara Cível desta Comarca, de Execução de Título Extrajudicial, ajuizado por Santini & Frayha Advogados em face de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **R.4** – Para constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 5002879-26.2018.8.13.0518 – Cumprimento de Sentença - 2ª Vara Cível desta Comarca, ação movida por Brasil dos Reis Junior contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA (depositária). **AV.6** – Para constar Ajuizamento de Execução pelo TJMG – Justiça Comum – Secretaria da 4ª Vara Cível desta Comarca, procedo esta averbação para constar ajuizamento da Execução de Título Executivo C/C busca e apreensão de coisa móvel c/c tutela de urgência, o qual consta como exequente: ICONIC SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA (ANTIGA DENOMINAÇÃO M.R DE CASSIA-ME) nome fantasia: ICONI PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ Nº 24.109.558/0001-78 e como executada: GM COSTA E TRANSPORTES LTDA.. **AV.7** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 1ª Vara do Trabalho desta Comarca – Processo nº 00107388620185030073. **R.8** – Para constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 0010814-13.2018.5.03.0073 – 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, de Ação Trabalhista, movida por Ingrid da Silva Ferreira contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. **R.10** – Para constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 5004351-62.2018.8.13.0518 – 4ª Vara Cível desta Comarca, Execução de Título Extrajudicial, movida por M.R de Cassia-ME contra GM COSTA E TRANSPORTES LTDA. Depositário seu administrador Fábio Felix Bastos – CPF 282.219.638-95 **AV.12** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – Processo nº 01012064620185010043. **AV.13** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG – Processo nº 00008055920135030075. **AV.14** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de

GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 1ª Vara do Trabalho desta Comarca – Processo nº 00108932620175030073. **AV.15** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR – Processo nº 00006194720185090672. **AV.19** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TRF1 – Tribunal Regional Federal da Primeira Região/MG – Vara Única desta Comarca - Processo nº 10002398620204013826. **AV.21** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem STJ – Superior Tribunal de Justiça/MG – 2E Vara Cível desta Comarca. **AV.22** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV.25** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00000460920195200012. **AV.26** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do trabalho de Estância/SE - Processo nº 00002739620195200012. **AV 27** - Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00002721420195200012. **AV 28**– Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do trabalho de Estância/SE - Processo nº 00000487620195200012. **AV 29** - Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20E Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00001985720195200012. **AV 32** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 3ª Vara de Camacari/BA - Processo nº 00007994220185050133. **AV 33** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – 1ª Vara de Ponta Grossa/PR - Processo nº 00005759520195090024. **AV 37** - Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 4ª Vara de Camacari/BA - Processo nº 00002970320185050134. **AV 40** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor Tribunal Regional Federal da 6ª Região–Vara Única desta Comarca Processo nº

10015740920214013826. **AV 41** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003154820195200012. **AV 42** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003760620195200012. **AV 43** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – Vara do Trabalho de Estância/SE - Processo nº 00003163320195200012. **AV 44** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor da ordem TST – Tribunal Superior do Trabalho SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Itu/SP - Processo nº 00103741820195150018. **AV 54** - Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM COSTA E TRANSPORTES LTDA, emissor Tribunal Regional Federal da 6ª Região – MG - Vara Única desta Comarca - Processo nº 00007191820194013826. **Observações Constantes no Laudo de Avaliação: Relata o perito que** (i) na ocasião da vistoria em junho/2021, o imóvel se encontrava ocupado pelo Sr. Ronaldo Martins Pereira, inquilino, conforme demonstrado em cópia do contrato de locação anexo ao Capítulo 6 do presente Laudo de Avaliação. Relata ainda que o apartamento; (ii) possui área comum: 115,14 m² e Área Privativa: 63,44 m², que a região do imóvel é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia e internet, farmácias, sistema de saúde e comércio em geral. O imóvel está situado a aproximadamente 2,6 Km do Centro de Poços de Caldas; (iii) De acordo com a Lei complementar 74/2006 e Anexo II (Mapa de Macrozoneamento), o imóvel está situado em Zona de Adensamento Retrito (ZAR). (iv) Detalha ainda que o imóvel possui 02 (dois) quartos, sendo 01 suíte, 01 (um) banheiro social, sala, cozinha, lavanderia. **Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra.** Desocupação se necessário por conta do adquirente. **Id Num. 6031093032.** VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIADA DE R\$ 216.566,31 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 08 – Imóvel (Galpão) localizado na Rua Samuel Lucas, nº 99, Terminal de Cargas Fernão Dias, Jardim Julieta (Bairro Bila Sabina), São Paulo/SP, possuindo área de 780,00 m², pertencente a Matrícula nº 98.837 registrada no 15º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que assim se descreve: Um terreno situado à Rua Paulo Emilio, antiga rua “Q” fundos para a rua Samuel Lucas, antiga rua “R”, constituído pelo lote nº 4 da quadra 7, do loteamento Fernão Dias, Terminal de Cargas Fernão Dias, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo pela frente 15,00 metros, confrontando com o leito da rua Paulo Emilio antiga rua “Q” segundo seu alinhamento, pelo lado direito, mede 52,00 metros, confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 52,00 metros, confrontando

com lote 03; e pelos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o leito da rua Samuel Lucas, antiga rua R, segundo seu alinhamento **encerrando a área de 780,00 metros quadrados**. Contribuintes nº 066.640.0004-0. **AV.2** – Para constar que foi edificado no lote 04 da quadra 07, **um galpão** que recebeu o nº 99 da Rua Samuel Lucas. **AV.6** – Para constar que GM Costa Transportes Ltda adquiriu o imóvel desta Matrícula. **AV.7** – Para constar a existência de ação de Cumprimento de Sentença, admitida em juízo – processo nº 5005189-39.2017.8.13.0518 – 5ª Vara Cível de Poços de Caldas/MG, que o Banco Safra S/A CNPJ nº 58.160.789/0001-28 move contra Laércio Otávio Martins, CPF nº 115.145.746-91; Luiz Roberto Martins, CPF nº 238.888.066-15; e GM Costa Transportes LTDA, CNPJ nº 23.654.551/0001-74. **AV.8** – Para constar a existência de ação de Execução de Título Extrajudicial, admitida em juízo – processo nº 5001202-58.2018.8.13.0518 - 5ª Vara Cível de Poços de Caldas/MG, que Santini & Frayha Advogados, CNPJ nº 02.633.611/0001-00 move contra GM Costa Transportes LTDA. **AV.13** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 01012064620185010043, da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. **AV.14** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00008055920135030075, da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. **AV.15** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00108932620175030073, da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Calda/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. **AV.16** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00006194720185090672, da Vara de Trabalho de Wenceslau Braz/PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. **AV.19** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 50044000620188130518, da 2ª Vara Cível de Poços de Caldas/MG – Superior Tribunal da Justiça. **AV.20** – Para constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 1000885-15.2019.5.02.0013, da 13ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, autora Lorena Katherine Rodrigues Albuquerque Portal, CPF nº 985.734.462-34, move contra GM Costa Transportes LTDA(depositária). **AV.23** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 01000621820195010038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. **AV.24** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 01000621820195010038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. **AV.25** – Para constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 001010224.2019.5.15.0018, da Vara do Trabalho de Itu, Comarca e Foro de Itu, TRT 15ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, autora Patrícia Bento da Rosa Zanini, CPF nº 322.734.578-12, move contra GM Costa Transportes LTDA. Depositário André Ricardo Pereira Souza. **AV.28** – Para

constar PENHORA o imóvel desta matrícula, extraído dos autos nº 1000126-21.2020.5.02.0044-1, da 44ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, autor Márcio José da Silva, CPF nº 062.182.198-52, move contra GM Costa Transportes LTDA (depositária). **AV.29** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 0002721420195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.30** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00000487620195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.31** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 0000198572019520001, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.32** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00002739620195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.33** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00002721420195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.34** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00002721420195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.36** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 201850001641, da 2ª Vara Cível de Lagarto/SE – Superior Tribunal do Estado de Sergipe. **AV.38** – Para constar que foi determinado a ARRECADAÇÃO do imóvel da presente matrícula, extraído dos autos da ação de Falência da 2ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas/MG, processo nº 5004400-006.2018.8.13.0518, pertencente a Massa Falida de GM Costa Transportes LTDA –. **AV.43** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00007994220185050133, da 3ª Vara de Camaçari/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. **AV.44** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00005759520195090024, da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. **AV.45** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00002970320185050134, da 4ª Vara do Trabalho de Camaçari/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. **AV.46** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 10015740920214013826, da Vara Única de Poços de Caldas/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. **AV.47** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00003154820195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.48** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM

Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00003163320195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.49** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00003760620195200012, da Vara do Trabalho de Estância/SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **AV.50** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00007191820194013826, da Vara Única de Poços de Caldas/MG – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. **AV.51** – Para constar indisponibilidade de bens em nome de GM Costa Transportes LTDA, conforme decisão proferida nos autos nº 00103741820195150018, da Vara do Trabalho de Itu/SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. **Observações Constantes no Laudo de Avaliação: Relata o perito que** (i) Trata-se de um Galpão localizado no Terminal de Cargas Fernão dias, que possui área construída de aproximadamente 540 m² e área útil interna de aproximadamente 340 m², considerando galpão e mezanino. **Essas construções não estão averbadas na matrícula**, (sendo a regularização por conta do adquirente). (ii) Relata ainda que a região do imóvel é dotada de boa infraestrutura, pavimentação asfáltica, redes de água potável, esgoto, energia elétrica, sistema de telefonia e internet, comércio em geral e boa organização urbanística. O Terminal de Cargas conta com segurança patrimonial, sendo esse um local que aloja várias empresas do segmento logístico e possui fluxo intenso de veículos de transportes. **O imóvel fica às margens da Rodovia Fernão Dias e está a aproximadamente 6,5 Km da Prefeitura Municipal de Guarulhos – SP.** (iii) O imóvel está situado em Macro área de Estruturação Metropolitana (MEM) que se subdivide em Zona de Desenvolvimento Econômico-2 (ZDE-2). **Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra. Id Num. 6031092996. VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 2.159.940,00** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIADA DE R\$ 2.528.487,75** (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 09 – Imóvel (área) localizado na Rua Carmo Country Club, Fazenda São Gabriel, Carmo de Rio Claro/MG, pertencente as matrículas nº 9.144 com área de 23,49,18 há, e matrícula 14.342 com a área de 20,44,44 há, no local denominado FAZENDA SÃO GABRIEL. As Matrículas estão registradas no **Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro/MG**, que assim se descrevem: **MATRÍCULA 9.144:** - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de 23,49,18 há (VINTE e TRÊS HECTARES, QUARENTA E NOVE ARES E DEZOITO CENTIARES), localizada no lugar denominado FAZENDA SÃO GABRIEL, neste município, confrontando por seus diversos lados com Elaine Cristina Magalhães e outra, sucessores de Benedito Pimenta Freire, Vera Rabelo de Mesquita, Furnas Centrais Elétricas S/A. e com os proprietários, cadastrada no INCRA sob o nº 434.094.012.122-1, e na Receita Federal sob o nº. 5020146-8. **R.01** para contar que o imóvel foi adquirido pela GM Costa Transportes Ltda.

Av. 3 – Para constar descaracterização de imóvel rural para urbano. **Av. 4** Para constar abertura de matrícula – A bem do serviço a parte descaracteriza do imóvel havido pelo R2 e modificada pelo Av.03, correspondente a área de 101.284,00 m², foi matriculada sob nº 19.836 - **Av. 5** – Para constar recaracterização de área, averba-se a recaracterização de área remanescente do imóvel havido pelo R2- M 9.144 e modificado pela AV3, o qual passou a ter a seguinte descrição: - Uma Gleba de terras com área de 13,3634 há, localizado no local denominado Fazenda São Gabriel **Av. 6** – Para constar ajuizamento de ação de execução – Processo 5005189-39.2017.8.13.0518 – 5ª Vara Cível de Poços de Caldas/MG, figurando como exequente Banco Safra S.A, CNPJ 58.160.789/0001-28 e como executado GM Costa Transportes LTDA, Laércio Otávio Martins, CPF 115.145.746-90 e Luiz Roberto Martins – CPF 238.888.066-15. **R.07** – Para constar PENHORA Banco Safra S/A em face de GM Costa Transportes (depositária), Laércio Otávio Martins, e Luiz Roberto Martins. **Av. 8** – Para constar a arrecadação do referido bem imóvel nos autos do processo nº 5004400-06-2018 – 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Poços de Caldas. **MATRÍCULA 14.342:** - Imóvel gleba com a área de **20,4444 há.** (VINTE HECTARES, QUARENTA E QUATRO ARES E QUARENTA E QUATRO CENTIARES), situada neste município **FAZENDA SÃO GABRIEL**, dentro os seguintes limites e confrontações: partindo do marco 01 situado junto à grotá, sobre a cota de nível 769,00 metros, em divisas de Imobiliária G.M. Costa Ltda e Furnas Centrais Elétricas S/A; deste pela referida cota do nível, confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A., seguindo com distância de 1.066,56 metros chega-se ao marco 02 localizado junto a uma grotá em divisas de Luiz Antônio Vilela Soares; desta, pela grotá acima, confrontando com Luiz Antônio Vilela Soares, seguindo com distância de 90,10 metros chega-se ao marco 03 localizado sob a cerca de arame; deste, por cerca de arame, seguindo com distância de 20,01 metros chega-se ao marco 04; deste, por cerca de arame, seguindo com distância de 59,07 metros chega-se ao marco 05; deste, por cerca de arame, ainda confrontando com Luiz Antonio Vilela Soares, seguindo com distância de 104,79 metros chega-se ao marco 06 localizado sob a cerca de arame em divisas com a estrada municipal; deste, por cerca de arame, confrontando com a estrada municipal, seguindo com distância de 452,21 metros chega-se ao marco 07 localizado sob cerca de arame em divisas com G.M. Costa Ltda.; deste, por cerca de arame, confrontando com G.M. Costa Ltda., seguindo com distância de 257,32 metros e chega-se ao marco 08 localizado junto a uma grotá; deste, pela grotá abaixo, ainda confrontado com G.M. Costa Ltda., seguindo com distância 124,13 metros chega-se ao marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, cadastrado no INCRA em nome de Luiz Antonio Vilela Soares, com a denominação Fazenda São Gabriel, localizado na estrada municipal do Itací, município desta cidade, classificada como minifúndio, sob o nº 950.157.038-199-9 (2006/2007/2008/2009), com área total de 37,8330 ha., módulo fiscal de 26,0000 há., módulos fiscais de 1,4551, e fração mínima de parcelamento de 3,0000 ha., e na Receita Federal sob nº 5.020.146-8, com área total de 37,8 ha. **R.01** para contar que o imóvel foi adquirido pela GM Costa Transportes Ltda. **AV-2** – Para constar a DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO com a área total de 20,4444 há., ou seja, da área de 11,8941ha. **AV-4** – Para constar

RECARACTERIZAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE do imóvel havido pela R-1 e modificado pela AV-2. **AV-5** – Para constar **AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Poços de Calda, processo nº 5005189-39.2017.8.13.0518, exequente Banco Safra S/A – CNPJ 58.160.789/0001-28 e executado GM Costa Transportes Ltda, Laércio Otávio Martins e Luiz Roberto Martins. **R-6** – Para constar PENHORA expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas, processo nº 5005189-39.2017.8.13.0518, exequente Banco Safra S/A e executado GM Costa Transportes Ltda (depositária), Laércio Otávio Martins e Luiz Roberto Martins. **Observações Constantes no Laudo de Avaliação: Relata o perito que** (i) Para fins de localização, no município de Carmo do Rio Claro, deve-se seguir adiante na bifurcação da rua dos Lopes com a Estrada Boiadeira, sentido Estância Bela Vida. O terreno pertencente a matrícula 9.144 tem seu ponto de início a aproximadamente 500 metros da bifurcação de acesso à Estância Bela Vida. (ii) Relata ainda que, de acordo com o Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE) em sua atualização do ano de 2017, o município de Carmo do Rio Claro possui 61.792 hectares de área destinadas a estabelecimentos agropecuários e 2.357 hectares de área irrigada. É banhado pelo Mar de Minas, sendo considerada a maior área alagada pelo lago de Furnas com 212 Km². (iii) Terrenos de formato irregular, possuindo relevo ondulado com superfície seca. O acesso se dá por estrada não pavimentada em boas condições. (iv) Relata ainda que, os terrenos estão situados a aproximadamente 5,0 Km do centro de Carmo do Rio Claro. Os terrenos não possuem benfeitorias tais como edificações, sendo somente terras cobertas por vegetação mista em toda sua área territorial. A região onde está situado o imóvel possui via de acesso não pavimentada em boas condições. (v) Imóveis situados em área rural. **Outras Observações: Imóvel ocupado por posseiros, sendo a desocupação por conta do adquirente. Id Num. 6031307993. Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra.** VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 828.906,69 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos), agosto/2021. **AVALIAÇÃO ATUALIADA DE R\$ 970.341,96 (novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

LOTE 10 – Imóvel (TERRENO) localizado na Rua Militão Batista de Carvalho, s/nº, Rancho Lindas Águas, Carmo do Rio Claro/MG, pertencente a Matrícula nº 706 do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Rio Claro/MG, que assim se descreve: Imóvel – Uma sorte de terras de campo, situado no distrito desta cidade, no lugar denominado Corrego do Monjolo, com a área de 58,00 hectares, mais ou menos, confrontando com o lado de Furnas, Fernando Rafael Macedo e Benedito Antonio Pereira – Certificado de Cadastro do INCRA: código do imóvel: 434.094.012.483; área total: 58,0; nº de módulos: 1,77; fração mínima parcelamento: 25,0. **R-31** – Para constar Compromisso de Compra e Venda de imóvel a prazo, firmado pelos vendedores, pela compradora e por duas testemunhas, Silei dos Reis, CPF nº 154.288.776-34 e sua esposa Maria do Rosário Marinho Reis, e Aline dos Reis Pereira, CPF nº 045.613.056-02, venderam para GM Costa Transportes LTDA – CNPJ: 23.654.551/0001-74, o imóvel

constante de “uma gleba de terras com a área total de 1.545,51m², ou seja 00,15,4551ha, em comum, localizada no lugar denominado Córrego do Monjolo, neste município, confrontando o todo com Furnas Centrais Elétricas S/A. **R-32** – Para constar Compra e Venda, a proprietária Aline dos Reis Pereira, CPF nº 045.613.056-02, e Silei dos Reis, CPF nº 154.288.776-34 e sua mulher Maria do Rosário Marinho Reis, venderam para GM Costa Transportes LTDA, o imóvel constante de “uma gleba de terras em campos com a área de 1.545,51m², ou seja 00,15,4551ha, em comum, localizada no lugar denominado Córrego do Monjolo, neste município, confrontando em sua totalidade com Furnas Centrais Elétricas S/A. **R-34** – Para constar Compra e Venda, os proprietários Sebastião de Oliveira Reis, e sua mulher Magda Alves Maimone Reis, venderam para GM Costa Transportes LTDA, o imóvel constante de “uma gleba de terras com a área de 327,27m², situada neste município, no lugar denominado Sítio Descanso, em comum numa área total de 58,00ha, mais ou menos, situada neste município, no lugar denominado Córrego do Monjolo, confrontando em sua totalidade com Furnas Centrais Elétricas S/A. **AV-47** – Para constar a inclusão do registro CAR que é o seguinte: MG-3114402-F28F02C12783475E84F96A6D111E01C6. **AV-69** – Para constar AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Poços de Calda, processo nº 5005189-39.2017.8.13.0518 exequente Banco Safra S/A e exequente GM Costa Transportes Ltda, Laércio Otávio Martins e Luiz Roberto Martins. **R-70** – Para constar PENHORA expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Poços de Calda, processo nº 5005189-39.2017.8.13.0518 exequente Banco Safra S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 e executado GM Costa Transportes Ltda (depositária); Laércio Otávio Martins, CPF nº 115.145.746-91 e Luiz Roberto Martins, CPF nº 238.888.066-15. **AV-71** - Para constar óbito **AV-73** – Para constar DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA E ARRECADAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, expedido pela Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Poços de caldas/MG, processo 5004400-06-2018, procede-se esta averbação para fazer constar a Arrecadação de bens imóveis aos registros R-32 e R-34 de propriedade de GM Costa Transportes Ltda, CNPJ: 23.654.551/0001-74. **AV-75** – Para constar FUSÃO, procede-se a fusão dos registros onze (11), 16 (dezesesseis) e dezoito (18) desta matrícula, referente ao imóvel de propriedade de Clécio Azevedo Vilela e Thadeu Antônio Furtado, abrindo-se nova matrícula da aludida fusão, sob o nº 24.298. **Observações Constantes no Laudo de Avaliação: Observações constantes no Laudo de Avaliação: a)** Relata o avaliador que o imóvel avaliado refere-se a um terreno localizado no Rancho Lindas Águas, Município do Carmo do Rio Claro/MG; **b)** Ressalta o avaliador que, no momento da vistoria, foi possível apenas a localização do bairro devido a ausência de informações na matrícula, bem como outras indicações que proporcionassem êxito na localização e que, diante disso, solicitou a empresa Soton que outrora realizou avaliação do local a pedido da empresa falida, tendo fornecido algumas imagens e informações do local na época, realizando, assim, nova diligência ao local, não sendo possível adentrar ao imóvel, porém foram realizadas coletas de imagens externas do mesmo que junto das imagens fornecidas pela Soton, sendo possível realizar a avaliação; **c)** Observa o avaliador que com Bioma do Cerrado/ Mata Atlântica, o município de Carmo do Rio Claro possui área

territorial de aproximadamente 1.065 Km², população de aproximadamente 21.200 habitantes e é banhado pelo Mar de Minas, sendo considerada a maior área alagada pelo lago de Furnas com 212 Km²; **d)** Ressalta que o imóvel avaliado pertencera a matrícula 28.706 do CRI de Carmo do Rio Claro/MG, contudo as pesquisas indicaram que essa matrícula não existe e que, segundo o CRI de Carmo do Rio Claro, a matrícula correta é a de nº 706, em que **constam dois registros sobre aquisição de terras por parte da falida, conforme descrição resumida abaixo: “R.31 - 706 Em 13 de março de 2003. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL A PRAZO...VENDERAM para G.M. COSTA TRANSPORTES LTDA....“uma gleba de terras com área total de 1.545,51 m²...” “R – 34 – 706 – E. 29 de julho de 2003. COMPRA E VENDA.....VENDERAM para EMPRESA G.M. COSTA TRANSPORTES LTDA.....uma gleba de terras com a área de 327,27 m²....; e)** Relata o avaliador que, de acordo com a vistoria, as imagens fornecidas pela empresa Soton e imagem aérea, a soma das áreas indicadas nos registros 31 e 34 da matrícula 706 convergem para a área do imóvel avaliando, ressaltando, que será necessário desmembramento e abertura de nova matrícula, considerando-se a área total atualmente existente do imóvel, ou seja, 1.872,78 m², bem como a área construída que também não está averbada na matrícula 706, ficando, assim, por conta exclusiva do adquirente a regularização de área, matrícula e outras que couberem; **f)** Relata também que o imóvel avaliado está situado a aproximadamente 5,0 Km do centro de Carmo do Rio Claro e a região periférica ao imóvel conta com padarias, drogarias, rede bancária, posto de saúde, energia elétrica, internet, esgoto e redes de água potável; **g)** Observa que o Imóvel avaliado está situado em área rural com uso predominantemente residencial e para fins de construções, adequações ou modificações, nessa área são permitidas interferências que não alterem as características atuais, como de rancho/chácara. **Outras Observações: IMÓVEL OCUPADO, sendo a desocupação por conta do adquirente. Venda Ad Corpus, no estado em que se encontra. Id Num. 6031093035. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 302.165,00 (trezentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), setembro/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA de R\$ 350.637,46 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), ABRIL/2024 pela Tabela Prática do TJ/MG.**

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA ARREMATACÃO: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser vendido(s) à vista ou parcelado, **sendo o pagamento integral ou da entrada/sinal, em ATÉ 01 (um) dia útil subsequente DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DA HOMOLOGACÃO JUDICIAL.**

I - PAGAMENTO À VISTA: o arrematante terá o *prazo de até 01 (um) dia útil*, subsequente ao encerramento do leilão, para realizar o depósito judicial atualizado da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos do processo incidental nº 5009697-81.2024.8.13.0518.

II - PAGAMENTO A PRAZO: *O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website (www.palaciosdosleiloes.com.br), deverá apresentar, por escrito e anteriormente ao encerramento do leilão, diretamente nos autos do incidente nº 5009697-81.2024.8.13.0518, proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, correção pela Tabela Prática do TJ/MG, permanecendo o próprio imóvel como garantia do parcelamento, além dos demais requisitos do artigo supracitado. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). O arrematante terá o **prazo de até 01 (um) dia útil**, subsequente ao encerramento do leilão para efetuar o pagamento do sinal/entrada proveniente a arrematação, em favor dos autos do processo incidental nº 5009697-81.2024.8.13.0518.*

III – Caso não haja manifestação escrita sobre o interesse de parcelamento ANTECIPADAMENTE AO ENCERRAMENTO DO LEILÃO, será considerado para todos os efeitos “PAGAMENTO À VISTA”.

IV - O envio da proposta de parcelamento, **não** exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site. **Os lances devem ser ofertados de forma online pelo site www.palaciosdosleiloes.com.br ou de forma presencial no Palácio dos Leilões, localizado na Rodovia BR 262, Km 375, s/n, Juatuba – Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.**

V - Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa do leilão para a formalização da arrematação, e assim por diante. Neste caso, haverá penalidade ao arrematante inadimplente, conforme estipulado neste Edital sem prejuízo das sanções elencadas na Legislação em Vigor.

- COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até **01 (um) dia útil subsequente ao dia** do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pelo Leiloeiro, **à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) Os bens imóveis aqui mencionados estão de acordo com as transcrições das matrículas, Plano de Realização do Ativo, bem como com o citado no Laudo de Avaliação homologado, sendo os bens vendidos em caráter “Ad

Corpus”, no estado e condição em que se encontra. **(2)** Os bens podem estar ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta do arrematante; **(3)** O Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição do “bem”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação; **(4)** Correrão por conta do arrematante os atos necessários para a expedição da carta de arrematação, registro dos direitos sobre o bem imóvel, despesas referente as regularizações de área e de matrícula, se houver e, demais necessárias provenientes da arrematação; **(5) O NÃO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO e da comissão do leiloeiro no prazo específico estipulado no edital de leilão de até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial, será tido como desistência do lance, implicando a perda do direito de compra/arrematação do lote, sendo certo que o bem poderá ser vendido a outros interessados, obedecendo a ordem dos melhores lances ofertados no leilão;** **(6) O arrematante remisso fica sujeito as sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903, § 6º, do CPC e Art. 358 do C. Penal), sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital de leilão, além de (i) multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação em favor dos autos (ii) o valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente a Comissão do Leiloeiro. O Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança e/ou execução de sua comissão;** **(7) Poderão ser apresentadas IMPUGNAÇÕES por quaisquer credores, pela Falida e/ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega do bem ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art. 143 “caput” da LRF); - Impugnações baseadas no valor de venda do(s) bem(ns) somente será(ão) recebida(s) se acompanhada(s) de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Tal Oferta, se aceita pelo MM. Juízo, vincula o(s) impugnante(s) ou terceiro(s) ofertante(s) como se arrematante(s) for(sses). A suscitação infundada de vício na alienação pelo(s) impugnante(s) será(ão) considerada(s) ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o(s) suscitante(s) à reparação dos prejuízos causados. (Art. 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112 de 2020). No caso de acolhimento pelo MM. Juízo da impugnação baseada no valor da venda e, em sendo homologada será devida a comissão do leiloeiro de 5% do valor da arrematação (se aprovada pelo MM. Juízo);** **(8) O bem será entregue livre de ônus, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, inclusive as de natureza tributária, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LRF;** **(9)** O Juiz poderá autorizar os credores mediante provação do(s) interessado(s), de forma individual ou coletiva, em razão dos

custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê, seu houver (Art. 111 da Lei nº 11.101/2005). Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital, nos termos do Art. 145, da Lei n. 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. **(10)** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os interessados são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda dispostas no site www.palaciosleiloes.com.br. **(11)** O auto de arrematação será lavrado após a confirmação dos pagamentos devidos da arrematação e da comissão do leiloeiro. Assinado o auto de arrematação pelo(a) Juiz(a), pelo leiloeiro e pelo arrematante, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável; **(12)** *Não serão aceitos lances ou ofertas por meio de proposta ou petição nos autos do processo da Falência (5004400-06.2018.8.13.0518) e do incidente nº 5009697-81.2024.8.13.0518 (antes, durante ou após o leilão) se apresentados fora das regras previstas neste Edital.* Sendo assim, não sendo ofertado(s) lance(s) nas condições previstas neste edital, *fica tão somente o leiloeiro autorizado a receber oferta(s) em condições diversas das estipuladas neste edital* ao término/encerramento da 3ª chamada do leilão, se negativa, hipótese em que a melhor proposta ofertada será acolhida pelo leiloeiro e levada a apreciação do MM. Juízo Competente. Para tanto, o proponente deverá efetuar a caução no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta ofertada, no ato, a vista, através de recolhimento de guia de depósito judicial, em favor dos autos, para assim poder ser levada a apreciação do MM. Juízo Competente, cabendo desta forma ao MM. Juízo avaliar se a proposta é, ou não, conveniente. A Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público apresentarão sua manifestação. Neste caso, o(a) proponente da melhor oferta, se acolhida/homologada, será intimado(a) para que no prazo fixado neste Edital de 01(um) dia útil subsequente à homologação, efetue o restante do pagamento em favor dos autos de acordo com a oferta homologada, bem como a comissão do Leiloeiro no importe de 5% do valor da proposta ofertada e homologada. A proposta ofertada se aceita, vincula o ofertante como arrematante do bem. No caso de não aceitação da proposta pelo MM. Juízo o proponente, somente neste caso, fará jus ao levantamento do valor caucionado. Não sendo efetuado o depósito do restante da oferta vencedora e homologada, o valor caucionado não será restituído ao ofertante e o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, que adotará as medidas cabíveis quanto a inadimplência/desistência, informando também as demais propostas ofertadas, imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação. O bem poderá ser levado a novo leilão, não sendo permitido a participação do arrematante descumpridor das obrigações competentes, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das penalidades

cabíveis na legislação em vigor pelo MM. Juízo e cobrança da comissão do leiloeiro; **(13)** O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação após a quitação dos pagamentos devidos. **(14)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.palaciosdosleiloes.com.br; **(15)** **Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação.**

Ficam intimados por este Edital a Falida G.M. Costa Transportes Ltda., e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, o Administrador Judicial, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes, posseiros, locatários e/ou Possuidores dos Bens, Advogados, e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.palaciosdosleiloes.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. Poços de Caldas/MG, 17 de junho de 2024. DRA. ALESSANDRA BITTENCOURT DOS SANTOS DEPPNER, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.